

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 471-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Tv. Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES**, brasileira, portadora do RG 2000002327750 SSP/CE, devidamente registrada no CPF 003.545.743-02, residente e domiciliada a Tv. Rio de Janeiro, 50, São Pedro, nesta Capital, e do outro lado a empresa **ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Bento Brasil, 297 – Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 34.798.934/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **NERI GILBERTO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG 3009001771 SSP/RS e CPF 295.905.310-91, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 471-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 6421/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 471-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

.

U

11

U

54
20/12/21
D

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 6421/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

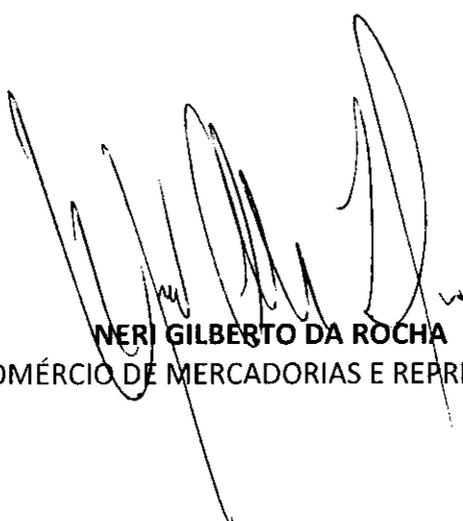
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 471-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:


NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

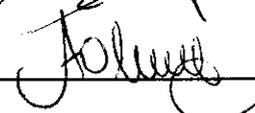

NERI GILBERTO DA ROCHA
ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:


CPF: 791.573.862-34

NOME:


CPF: 164.404-802-78

.

2

2

1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 6421/2021/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 471-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 471-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/01/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.798.934/0001-32.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

55
20/12/21
[assinatura]

11-11-33